



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasil eiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Manvailier, Nº 3081, Centro, Amambai/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 31.019.378/0001-60, representada por Maikell Ruiz Martins, portador da CI nº. 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 025.180.101-22 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e supressão de valor do Contrato Administrativo nº 004/2023. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento assistencial de saúde, no Município de Jateí - MS, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 17/07/2024 até 16/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0199	RED
1.632.0000	FONTES
1.500.1002	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

C3 CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 31.019.378/0001-60
Maikell Ruiz Martins
CPF Nº 025.180.101-22
Contratada